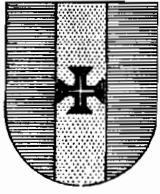


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Serie—Número 33

Quinta-feira, 9 de Março de 1989

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 292/89:

Autoriza o ingresso de três funcionários na categoria de técnicos de 2.ª classe de diagnóstico e terapêutica do quadro do pessoal da Direcção Regional de Educação Especial.

Resolução n.º 293/89:

Autoriza o pagamento da importância referente às despesas do mês de Março de 1989 com o pessoal de diversas instituições particulares.

Resolução n.º 294/89:

Aprova o Decreto Regulamentar Regional que procede à adaptação à Região do sistema de incentivos de base Regional.

Resolução n.º 295/89:

Autoriza a contratação de Arminda Maria Tem Tem Gomes, com a categoria de terceiro-oficial, para prestar serviço no âmbito da Direcção Regional de Habitação Urbanismo e Ambiente.

Resolução n.º 296/89:

Autoriza a admissão de Dinarte Paulo Vieira Ornelas com a categoria de aprendiz.

Resolução n.º 297/89:

Declara a utilidade pública da expropriação dos imóveis necessários à obra de «construção do Pavilhão Gimnodesportivo e Escola Secundária, no sítio da Torre, freguesia e concelho de Câmara de Lobos» e autoriza a Secretaria Regional do Equipamento Social a tomar posse administrativa dos mesmos imóveis.

Resolução n.º 289/89:

Autoriza a Secretaria Regional do Equipamento Social a proceder à abertura e realização de concurso público para a adjudicação do fornecimento e montagem de um posto de transformação destinado à Central Dessalinizadora do Porto Santo.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E COORDENAÇÃO ECONÓMICA E SECRETARIAS REGIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria n.º 37/89:

Dá nova redacção ao quadro do pessoal da Direcção Regional da Segurança Social.

Portaria n.º 38/89:

Dá nova redacção ao quadro do pessoal da Direcção Regional de Saúde Pública.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 292/89

Nos termos da Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro, e, na sequência do concurso de ingresso para provimento de lugares do quadro de Técnicos de 2.ª classe de diagnóstico e terapêutica, da Direcção Regional de Educação Especial — Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 2 de Março de 1989, resolveu autorizar o ingresso de Ana Maria Sousa de Freitas, José Martinho Garcia Ordaz Canaveira e Gisela Edith Airoso Lopes, na categoria de Técnicos de 2.ª classe de diagnóstico e terapêutica para a Direcção Regional de Educação Especial, aprovados no referido concurso.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 293/89

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Março de 1989, resolveu:

Autorizar o pagamento de 30 568 729\$00 do Capítulo 05, Divisão 01, Código 41.00, alínea 02, da Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego, referente ao pagamento de despesas com o Pessoal de diversas instituições particulares relativo ao mês de Março/89.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 294/89

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Março de 1989, resolveu:

Aprovar o Decreto Regulamentar Regional que adapta à Região Autónoma da Madeira o Sistema de Incentivos de Base Regional, criado pelo Decreto-Lei n.º 483-B/88, de 28 de Dezembro, e regulamentado pela Portaria n.º 839/88, de 31 de Dezembro, e demais legislação complementar.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 295/89

Considerando a necessidade urgente de suprir a falta de pessoal na Direcção Regional de Habitação, Urbanismo e Ambiente (DRHUA);

Ouidas a Vice-Presidência do Governo e Coordenação Económica e a Secretaria Regional da Administração Pública, o Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Março de 1989, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Equipamento Social a celebrar contrato pelo prazo de seis meses, nos termos do art.º 1.º do Decreto-Lei n.º 280/85, de 27 de Julho, aplicado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 8/88/M, de 19 de Fevereiro, com Armanda Maria Tem Tem Gomes, para prestar serviço na DRHUA, exercendo funções inerentes à categoria de Terceiro-Oficial.

Dada a urgente conveniência de serviço o contrato tem início hoje, dia 2 de Março.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 296/89

Considerando o disposto nos artigos 29.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 2 de Março de 1989, resolveu nos termos da alínea a) da Resolução n.º 1135/84, autorizar a admissão de Dinarte Paulo Vieira Ornelas, por contrato administrativo de provimento, como aprendiz.

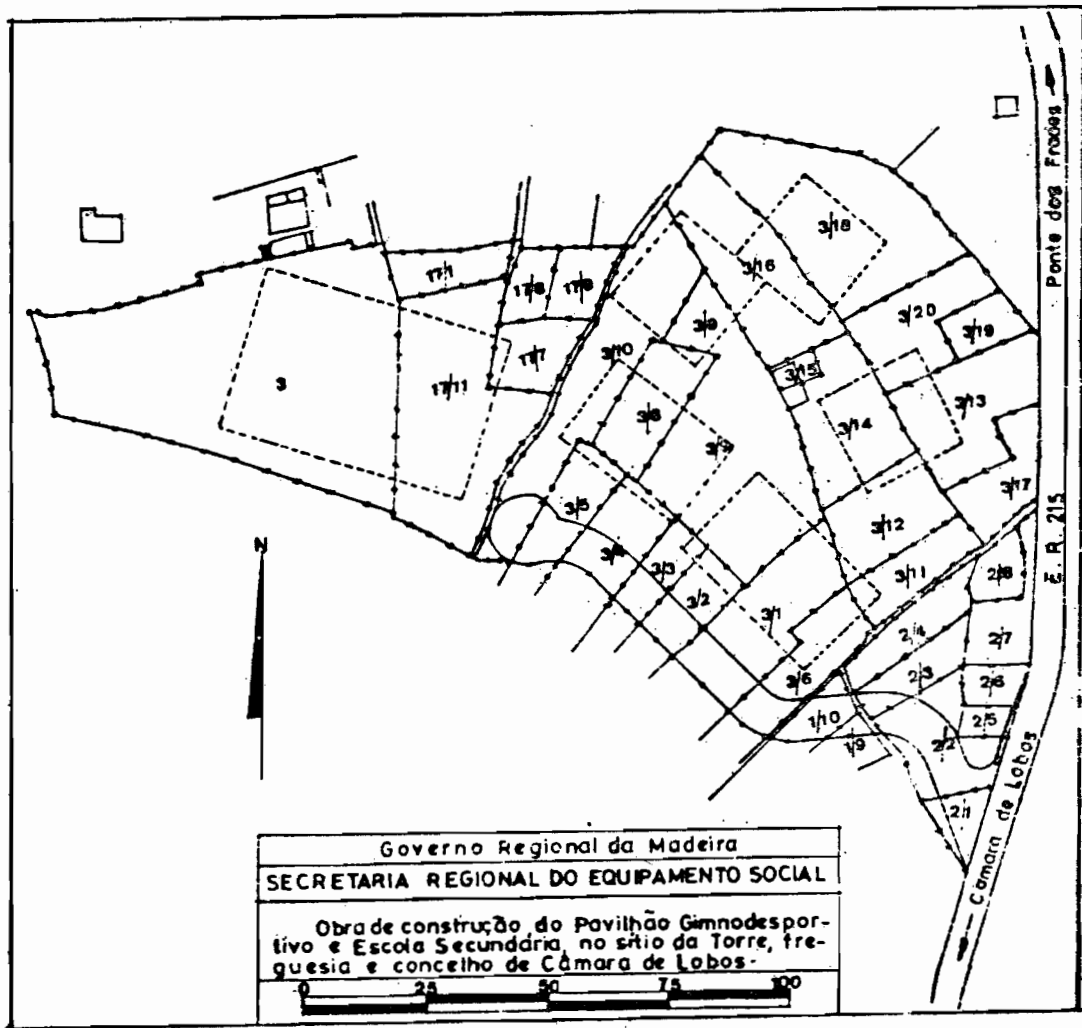
Dada a urgente conveniência de serviço, o início de funções efectuar-se-á a partir de 6 de Março de 1989.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 297/89

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Março de 1989, resolveu:

No uso das competências atribuídas pelo Decreto-Lei n.º 171/83, de 2 de Maio, e nos termos e ao abrigo dos Art.ºs 10.º e 14.º do Decreto-Lei n.º 845/76, de 11 de Dezembro, nas redacções introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 154/83 e 413/83, de 12 de Abril e 23 de Novembro, respectivamente, ficam declarados de utilidade pública, com carácter de urgência das expropriações, as parcelas dos imóveis e os imóveis e todos os direitos a eles inerentes e ou relativos (servidões e serventias, colonias, arrendamentos, acessões, regalias, pertences e acessórios, prejuízos emergentes de cessações de actividades e todos e quaisquer outros, sem reserva alguma), constantes do projecto da obra e identificados na planta e relação anexas, necessárias à «Obra de construção do Pavilhão Gimnodesportivo e Escola Secundária, no Sítio da Torre, Freguesia e Concelho de Câmara de Lobos», a levar a efeito por este Governo Regional, através da sua Secretaria Regional do Equipamento Social.



RELAÇÃO DOS IMÓVEIS ABRANGIDOS

Parcela				Nome dos proprietários e detentores	Área/m ²		
Identificação cadastral					Propriedade plena	Terra nua	Colónia
N.º	Secção	Freguesia	Concelho				
1/9	AM	Câmara de Lobos	Câmara de Lobos	Ane Constance e Susan G. Bolger		23,00	23,00
1/9	"	"	"	Luís Celestino de Ornelas			
1/10	"	"	"	Ane Constance e Susan G. Bolger		135,00	135,00
1/10	"	"	"	Francisco Luís Barreto			
2/1	"	"	"	Ane Constance e Susan G. Bolger		122,00	122,00
2/1	"	"	"	João Rodrigues Figueira			
2/2	"	"	"	Ane Constance e Susan G. Bolger		407,00	407,00
2/2	"	"	"	José Pestana Henriques «Pistola»			
2/3	"	"	"	Ane Constance e Susan G. Bolger		195,00	195,00
2/3	"	"	"	João Eduardo da Silva Ornelas			
2/4	"	"	"	Ane Constance e Susan G. Bolger		237,00	237,00
2/4	"	"	"	Matilde de Barros Barreto			
2/5	"	"	"	Ane Constance e Susan G. Bolger		70,0	70,00
2/5	"	"	"	João Eduardo da Silva			
2/6	"	"	"	Ane Constance e Susan G. Bolger		97,00	97,00
2/6	"	"	"	Matilde de Barros Barreto			
2/7	"	"	"	Ane Constance e Susan G. Bolger		225,00	225,00
2/7	"	"	"	João Araújo de Freitas			
2/8	"	"	"	Ane Constance e Susan G. Bolger		125,00	125,00
2/8	"	"	"	Luís Gomes de Aguiar			

RELAÇÃO DOS IMÓVEIS ABRANGIDOS

Parcela				Nome dos proprietários e detentores	Área/m ²		
Identificação cadastral					Propriedade plena	Terra nua	Colonia
N.º	Secção	Freguesia	Concelho				
3/6	AM	Câmara	Câmara	João Policarpo Pereira		353,00	
3/6	"	do Lobos	de Lobos	Moisés Garcia de Jesus			353,00
3/1	"	"	"	João Policarpo Pereira		582,00	
3/1	"	"	"	Augusto de Abreu			582,00
3/2	"	"	"	João Policarpo Pereira		216,00	
3/2	"	"	"	João Rodrigues Figueira Júnior			216,00
3/3	"	"	"	João Policarpo Pereira		168,00	
3/3	"	"	"	Joaquim Gonçalves Cunha			168,00
3/4	"	"	"	João Policarpo Pereira		287,00	
3/4	"	"	"	Moisés Garcia de Jesus			287,00
3/5	"	"	"	João Policarpo Pereira		272,00	
3/5	"	"	"	Francisco Garcia de Jesus			272,00
3/10	"	"	"	João Policarpo Pereira		853,00	
3/10	"	"	"	Joaquim Gonçalves Cunha			853,00
3/11	"	"	"	João Policarpo Pereira		260,00	
3/11	"	"	"	Augusto de Abreu			260,00
3/12	"	"	"	João Policarpo Pereira		392,00	
3/12	"	"	"	Vasco Gonçalves Cunha			392,00
3/14	"	"	"	João Policarpo Pereira		350,00	
3/14	"	"	"	Joaquim Gonçalves Cunha			550,00
3/9	"	"	"	João Policarpo Pereira		1.227,00	
3/9	"	"	"	José Pereira Ferro			1.227,00
3/8	"	"	"	João Policarpo Pereira		350,00	
3/8	"	"	"	José Alves da Silva			350,00
3/13	"	"	"	João Policarpo Pereira		587,00	
3/13	"	"	"	Avelino Garcia de Jesus			587,00
3/16	"	"	"	João Policarpo Pereira		695,00	
3/16	"	"	"	José dos Santos Araújo			695,00
3/15	"	"	"	João Policarpo Pereira		50,00	
3/15	"	"	"	José Pereira Ferro e outros			50,00
3/17	"	"	"	João Policarpo Pereira		275,00	
3/17	"	"	"	João Araújo de Freitas			275,00
3/19	"	"	"	João Policarpo Pereira		150,00	
3/19	"	"	"	Joaquim Gonçalves Cunha			150,00
3/18	"	"	"	João Policarpo Pereira		1.077,00	
3/18	"	"	"	Manuel Figueira dos Santos			1.077,00
3/20	"	"	"	João Policarpo Pereira		420,00	
3/20	"	"	"	António Gonçalves Azevedo			420,00
17/9	AL	Câmara	Câmara	Casa Episcopal		167,00	
17/9	"	de Lobos	de Lobos	João Augusto Ferreira			167,00
17/8	"	"	"	Casa Episcopal		135,00	
17/8	"	"	"	Agostinho de Sousa			135,00
17/1	"	"	"	Casa Episcopal		190,00	
17/1	"	"	"	António Figueira Dias			190,00
17/7	"	"	"	Casa Episcopal		220,00	
17/7	"	"	"	António Rodrigues Dinis Herd.º			220,00
17/11	"	"	"	Casa Episcopal		1.167,00	
17/11	"	"	"	António Rodrigues Dinis Herd.º			1.167,00
3	"	"	"	Eugénio Bianchi Henriques	2.725,00		

Simultaneamente e em consequência, nos termos do n.º 1 do Art.º 17.º do citado Decreto-Lei n.º 845/76, é autorizada a tomar posse administrativa das referidas parcelas e imóveis, a mencionada Secretaria Regional do Equipamento So-

cial, por se considerar essa posse indispensável ao início imediato dos respectivos trabalhos.

Presidência do Governo Regional, — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 298/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 2 de Março de 1989 resolveu:

Autorizar a Secretaria Regional do Equipamento Social a abrir o concurso público para «Fornecimento e montagem de um Posto de Transformação na Central Dessalinizadora do Porto Santo, com o valor base de 18 500 000\$00, sendo a cobertura orçamental dada através da rubrica n.º 04/02/00.00/52.00 b) do ano de 1988 através do regime de duodécimos a vigorar em 1989 até a aprovação do orçamento de Receita e Despesa da Região Autónoma da Madeira para o corrente Ano Económico.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

—————

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
E COORDENAÇÃO ECONÓMICA E SECRETARIAS
REGIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
E ASSUNTOS SOCIAIS**

Portaria n.º 37/89

Considerando que o Decreto Legislativo n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro, determina a extinção da categoria de Chefe de Serviços, prevista no artigo 18.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/78/M, de 6 de Setembro;

Considerando ainda que, nos termos do n.º 4 do artigo 7.º do citado Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, impõe-se que se proceda à alteração do quadro de pessoal da Direcção Regional da Segurança Social, constante do mapa anexo à Portaria n.º 133/87, de 20 de Novembro;

Nestes termos, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 7.º do Decreto-Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro;

Manda o Governo Regional da Madeira, pelos Vice-Presidente do Governo Regional e Secretários Regionais da Administração Pública e Assuntos Sociais, aprovar o seguinte:

Artigo 1.º — No mapa anexo à Portaria n.º 133/87, publicada no J.O.R.A.M., I Série, n.º 90, de 20 de Novembro são extintos os 8 lugares correspondentes à categoria de Chefe de Serviços.

Artigo 2.º — No mesmo mapa são aditados três lugares à categoria de Chefe de Repartição, à qual corresponde a letra D da tabela de vencimentos da função pública, os quais serão extintos à medida que vagarem.

mentos da função pública, os quais serão extintos à medida que vagarem.

Artigo 3.º — Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo e Secretarias Regionais da Administração Pública e dos Assuntos Sociais.

Assinada em 1989.02.28.

O Vice-Presidente do Governo, *Miguel José Luís de Sousa*. — O Secretário Regional da Administração Pública, *Manuel Jorge Bazenga Marques*. — O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Rui Adriano Ferreira de Freitas*.

—————

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
E COORDENAÇÃO ECONÓMICA E SECRETARIAS
REGIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DOS
ASSUNTOS SOCIAIS**

Portaria n.º 38/89

O Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, publicado no Diário da República n.º 38, I Série, de 15 de Fevereiro, impõe que se proceda à alteração dos quadros de pessoal.

Deste modo, e considerando o disposto no n.º 4, do artigo 7.º do já citado Decreto;

Manda o Governo Regional da Madeira, pelo Vice-Presidente do Governo e Secretários Regionais da Administração Pública e dos Assuntos Sociais, aprovar o seguinte:

Artigo 1.º — O quadro de pessoal da Direcção Regional de Saúde Pública, aprovado pela Portaria n.º 132/87 publicada no JORAM, n.º 90, I Série, de 20.11.87, é alterado na parte referente às categorias de Chefe de Repartição e Chefe de Serviços, de acordo com o mapa em anexo.

Artigo 2.º — Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo e Secretarias Regionais da Administração Pública e dos Assuntos Sociais.

Assinada em 1989.02.28.

O Vice-Presidente do Governo, *Miguel José Luís de Sousa*. — O Secretário Regional da Administração Pública, *Manuel Jorge Bazenga Marques*. — O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Rui Adriano Ferreira de Freitas*.

DIRECÇÃO REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA

Grupo de pessoal	Qualificação profissional — Área funcional	Carreira	Categoria	N.º de lugares	Lugares a extinguir	Letra de vencimento	Observ.
Pessoal Administrativo	Coordenação e Chefia da área Administrativa		Chefe de Repartição	10	5	D	

Preço deste número: 27\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».	ASSINATURAS		«O preço dos anúncios é de 85\$00 a linha, acrescido do respectivo I. V. A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado e efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».
	Completa ... (Ano)	(Semestre)	
	4 000\$00	2 000\$00	
	1.ª Série » 1 800\$00	» 900\$00	
	2.ª Série » 1 800\$00	» 900\$00	
	3.ª Série » 1 800\$00	» 900\$00	
	Duas Séries ... » 3 600\$00	» 1 800\$00	
	Números e Suplementos — Preço por página: 4\$50		
	A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 126/88, de 14 de Novembro)		